

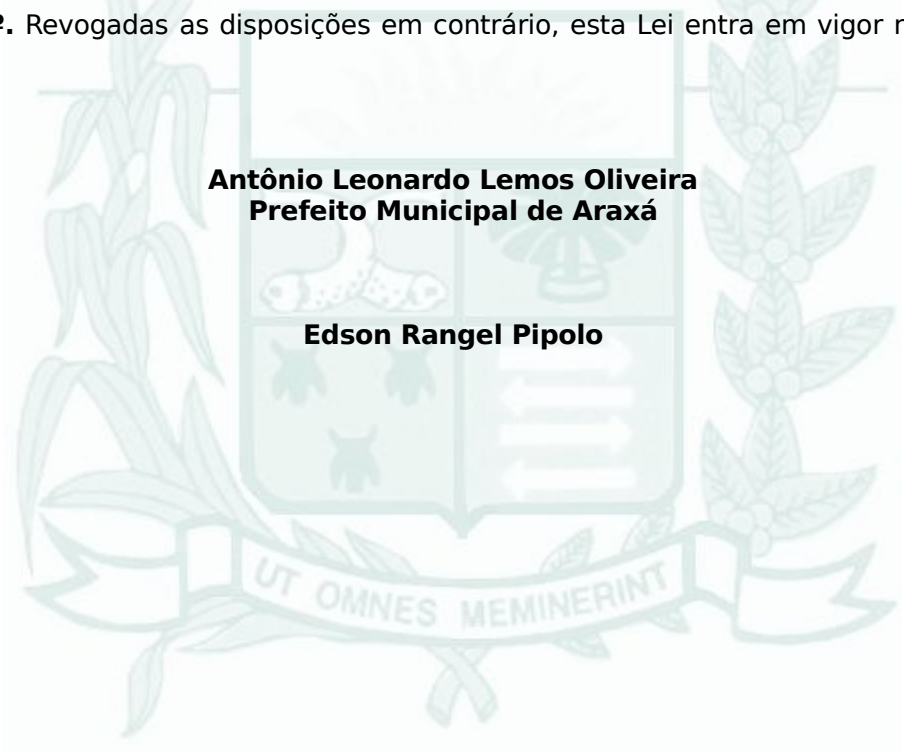
LEI Nº 4.221 - DE 21 DE MAIO DE 2003

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **Associação das Mulheres Rurais de Araxá - AMURA**, com inscrição no CNPJ de nº 05.116.260/0001-40, com sede na Av. Diomedes Gentil dos Santos, nº 180 – Barreirinho, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo